

ATO Nº 02/2011

(Dispõe sobre complementação do Ato nº 01/2010, incluindo o “parágrafo 3º” ao artigo 1º, referente parcelamento de débitos para com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba).

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 53 do Decreto nº 14.644 de 25 de novembro de 2005, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços públicos de água e esgoto do município de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Inclui o parágrafo 3º ao Artigo 1º do Ato nº 01/2010, com a seguinte redação:

“§ 3º - Estando o débito em execução fiscal, os documentos referidos no Artigo 1º do Ato nº 01/2010, poderão ser dispensados a critério da Diretoria Jurídica do SAAE, por análise do Procurador responsável, visando sempre ao interesse público”.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da vigência do Ato nº 01/2010, revogadas todas as disposições em contrário.

Sorocaba, 01 de Setembro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby

DIRETOR GERAL